



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.012231/2017-94

CONTRATO Nº 002/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017

PROCESSO N.º 23070.012231/2017-94

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A.

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boleim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo argo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRADADA: ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.373.325/0001-79, estabelecida na Avenida Itaóca, 1713, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.061-020, representada por seu Procurador, o **Sr. Lucas Caponi Moura**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 4616929 SSP/GO e do CPF nº. 006.633.311-37.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato nº 002/2018 no percentual de 5,2070%, em razão do reajuste salarial na data base dos trabalhadores empregados na execução dos serviços objeto da contratação, que se deu em 1º de maio de 2019 conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SRT00317/2019, e do reajuste da tarifa básica contratual aplicável aos serviços da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos – RMT – da Grande Goiânia, conforme Deliberação nº 085, de 17/04/2019, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos do Estado de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor anual de R\$ 1.995.317,40 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), o que corresponde ao valor estimado de R\$ 166.276,45 (cento e sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), **com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2019.**

Tipo de posto de trabalho	Qtd. de postos	Qtd. de empregados por posto	Qtd. total de empregados	Valor por empregado R\$	Valor mensal total R\$	Valor Anual R\$
Pedreiro	03	01	03	5.411,81	16.235,43	194.825,16
Serralheiro	02	01	02	5.418,87	10.837,74	130.052,88
Pintor de Obra	03	01	03	5.407,13	16.221,39	194.656,68
Encanador/ Instaladores de Tubulações	01	02	02	5.669,99	11.339,98	136.079,76
Eletricista de Manut. Eletroeletrônica	01	02	02	6.924,99	13.849,98	166.199,76
Mecânico de Refrigeração	05	01	05	5.484,68	27.423,40	329.080,80
Técnico em Eletromecânica	02	01	02	6.591,42	13.182,84	158.194,08
Técnico Mecânico	01	01	01	5.920,79	5.920,79	71.049,48
Instalador/ Reparador de Redes Telefônicas e de Comunicação de Dados	02	01	02	5.393,65	10.787,30	129.447,60

Marceneiro	01	01	01	5.428,53	5.428,53	65.142,36
Auxiliar de Serviços Diversos	07	01	07	4.048,95	28.342,65	340.111,80
Encarregado	01	01	01	6.706,42	6.706,42	80.477,04
TOTAL	29		31		166.276,45	1.995.317,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
109673	6153000300	339037	2019NE800081

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 99.765,87 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme estipulado na Décima do Contrato do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Lucas Caponi Moura
Procurador - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Luccas Caponi Moura, Usuário Externo**, em 10/02/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 10/02/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 10/02/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122121** e o código CRC **7B7017D0**.